JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.08.19 06:18:28 -03'00'

PLANALTO PIAUÍ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 09.303.359/0001-02 - NIRE 33.3.0029719-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 1. Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da Planalto Piauí Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-001. 2. Presença: Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes; Secretária: Sra. Ana Luisa Leão Flaksman. 4. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme estabelece o parágrafo 4° do artigo 124 da Lei n° 6.404/76 ("Lei das S.A."). Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o "caput" do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista a publicação dos documentos ali referidos, de forma resumida, no Diário do Acionista, na edição de 15, 16, 17 e 18 de abril de 2022, página 4, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, contando com a certificação digital ICP-Brasil de autenticidade dos documentos mantidos na página, em observância ao artigo 289 da Lei das S.A. 5. Ordem do Dia: **(a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; ii. Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; iii. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **(b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** i. Aprovar a remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 2022. 6. Deliberações Tomadas pelos acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., face seu amplo conhecimento pelos acionistas da Companhia. **(a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** i. Aprovar as contas dos administradores da Companhia, o relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados no Diário do Acionista, na edição de 15, 16, 17 e 18 de abril de 2022, página 4, apresentadas à mesa e arquivadas na sede da Companhia. ii. Consignar que, em razão da apuração de prejuízo no montante de R$ 7.654.540,13 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não há resultado a ser distribuído aos acionistas da Companhia. iii. Aprovar a proposta da Administração para destinação do resultado, considerando o prejuízo líquido do exercício, mediante a sua transferência para a conta de Prejuízos Acumulados. iv. Aprovar, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia: **(a) Humberto José Rocha Braz**, brasileiro, casado, bacharel em Comunicação Social, portador da carteira de identidade nº M-2.717.421, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 539.840.216-15, com endereço à Avenida Presidente Wilson, nº 231, 28º andar, Centro, CEP 20030-021, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(b) Leonardo Guimarães Pinto**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 091640/O-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.887.307-01, com endereço à Rua Visconde de Pirajá, nº 351, 14º andar, Ipanema, CEP 22410-906, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(c) José Augusto Tourinho Dantas Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 020396766-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 177.222.335-20, com endereço na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501–parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; ; **(d) Washington Rydz Rebouças Santana**, brasileiro, casado, geólogo, portador da cédula de identidade nº 00428421-66, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.993.885-04, com endereço na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501–parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará cargo efetivo de membro do Conselho de Administração; **(e) José Luis Bringel Vidal**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 9474035, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.395.448-02, com endereço na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501–parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **(f) Volner Pedro Malini**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 218.058, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.074.197-04, com endereço na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501–parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. 1. Os Conselheiros ora eleitos permanecerão em seus cargos pelo prazo previsto no Estatuto Social da Companhia em vigor na data da sua respectiva posse. 2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, de termo de posse, conforme modelo constante do anexo à presente ata, lavrado em livro próprio, onde deverão declarar que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. 3. Ficam, temporariamente, vagas as cadeiras dos membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. **(b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** i. Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício 2022 em até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do documento apresentado à mesa e arquivado na sede da Companhia. ii. Autorizar a publicação da presente ata, na forma de extrato, com omissão das assinaturas e dos documentos apresentados à mesa. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que foi aprovada pelos acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia e assinada por todos os presentes. 8. Assinaturas: Presidente da Mesa: Augusto Cesar Calazans Lopes; Secretária da Mesa: Ana Luisa Leão Flaksman; Acionistas: Opportunity Holding Fundo de Investimento Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, por sua gestora Mininvest Gestora de Recursos Ltda. e Multiconsult Investimentos Ltda. Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2022. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Ana Luisa Leão Flaksman - Secretária. Jucerja nº 4928664 em 03/06/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral da JUCERJA.